



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

De acordo com o Processo Administrativo nº 1764/2020 de 05/11/2020 da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do artigo 57, §1º; II, da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.051.422/0001-35, com sede e Foro na Rua Almirante Tamandaré, 1046, Centro, Mostardas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 13/11/2020 à 13/05/2021.

### CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tavares, 11 de novembro de 2020.

**ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ELISANGELA RINALDI MARGHETI**  
Sec. de Turismo Indústria e Comércio

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER SANTOS NNES**  
OAB/RS nº 119.559  
Procurador Jurídico do Município

**Testemunhas:**

1. Geferson Machado de Paiva  
CPF nº 558.716.070-04

2. Raquel Rodrigues de Antikeira  
CPF nº 021.002.570-05